



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

Edição 2243
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 040/2022

"Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 338/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompido o período de gozo de férias, de 18/01/2022 a 02/02/2022, concedido a servidora **Neonilia Novosad Volovitz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico em Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO HOFMANN JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 041/2022

"Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 30 e 32 da Lei Complementar 006/2021 e conforme o protocolado sob nº 305/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Pensão, a Sra. **Terezinha Aparecida da Luz** - companheira - em cota vitalícia, dependente do Sr. **Roberto Nogueira de Oliveira**, servidor inativo municipal, falecido em 18/12/2021, conforme certidão de óbito sob nº 081331 01 55 2021 4 00045 056 0013483 85, com fulcro nos artigos 30 e 32 da Lei Complementar 006/2021, tendo como base de cálculo a remuneração do provento - Integral - Sem Paridade, correspondente a cota familiar de 50% da aposentadoria, acrescida de cotas de 10% por dependente.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 1.605,74 (um mil seiscientos e cinco reais e setenta e quatro centavos), mensais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento do servidor, 18 de dezembro de 2021, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 305/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO HOFMANN JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 042/2022**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Prudentópolis;

Considerando o pedido formulado pelo Secretário de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente constante no protocolo sob nº 290/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde Municipal, exclusivamente para suprir o afastamento ou licença de concessão obrigatória bem como a vacância de cargos efetivos, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, bem como em situações de emergências e calamidade pública em saúde, até a abertura de Concurso Público Municipal.

Art. 2º. DESIGNAR Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:

- Alloma Christine de Madureira Paula – Enfermeira;
- Ana Paula Strujak – Enfermeira;
- Igor Alexey Morskei – Enfermeiro;
- Camila Szymanski Tluski Siqueira – Enfermeira;
- Roberto Doglia de Oliveira – Médico Clínico Geral.

II- Equipe de Apoio:

- Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico;
- Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

II- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPRU:

- Gustavo Luis de César.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 043/2022

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55

inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Angela Paula Opuchkevitch Gumiero	Médico - Clínico Geral	Secretaria de Saúde	13/01/2022 a 27/01/2022 (15 dias iniciais)	2019/2020
Genésio Kulek	Auxiliar de serviços Gerais-Masculino	Planejamento e Obras	01/02/2022 a 02/03/2022	2021/2022
Gisele Lopes	Assessora do Departamento de Assistência Social	Assistência Social	24/01/2022 a 07/02/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
José Leonirto Dalzotto	Gerente de Almoxarifado e Peça	Secretaria de Saúde	14/02/2022 a 15/03/2022	2021/2022
Lurdes Preisner Kurihak	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	11/02/2022 a 25/02/2022	2019/2020
Marcio Luiz Smaha	Agente de Maquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	17/02/2022 a 18/03/2022	2019/2020
Maria Inez Bobrivetz	Agente Administrativo	Secretaria de Agricultura	17/01/2022 a 23/01/2022 (7 dias intermediário)	2019/2020
Rubens Cebulski Soczek	Agente de Segurança Municipal	Administração	02/02/2022 a 03/03/2022	2020/2021
Silvane Kiczevi dos Santos	Agente Administrativo	Assistência Social	26/01/2022 a 04/02/2022 (10 dias iniciais)	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 01/2022
PROTOCOLO 9865/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 25/01/2021**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR (A)		
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
72	2021061573885	Taiane Maria Sarachman
73	2021061070175	Maricleia Serzoski Dos Santos

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanente para diversas secretarias.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 39.952,23 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

DATA DA SESSÃO: 07 de fevereiro de 2022, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Responsável pela publicação do edital

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

8º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 045/2020 firmado entre o Município de Prudentópolis e Original Construtora de Empreendimentos Ltda, conforme Tomada de Preços 004/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Prorroga-se o prazo de execução até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 21 de dezembro de 2021.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 168/2021

Em cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório, Item 17, venho através da presente CONVOCAR as empresas abaixo mencionadas para a apresentação das amostras nas condições previstas em Edital no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a serem entregues a Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Afonso Pena, Nº370, Centro- Prudentópolis, CEP.: 84400-000, no período das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

	Item	Descrição	Empresa
Lote 01	01	Jaqueta de tecido microtel	SONAR COMERCIAL LTDA
	02	Calça masculina de malha colegial azul marinho.	
	03	Bermuda masculina de malha colegial azul marinho.	
	04	Camisetas de manga curta em malha.	
	05	Calça de suplex feminina.	
	06	Bermuda de suplex feminina.	

	Item	DESCRIÇÃO	Empresa
Lote 02	01	Tênis com velcro	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP

Em 19 de janeiro de 2022.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021

O Município de Prudentópolis, através do Dep. De Licitação, após solicitação da Sra. Secretária de Educação, torna público aos inte-

ressados, que a Concorrência Pública sob nº 010/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, fica SUSPENSO em decorrência de alterações necessárias no edital de licitação, tendo em vista o Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA nº 22359 recebido do TCE/PR. O Edital posteriormente será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Prudentópolis, 19 de janeiro de 2022.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

NOTIFICAÇÃO Nº 024/2021

Pregão Eletrônico 083/2019
Contrato 179/2019

Considerando o que consta no processo nº 2638/2020 (cópia integral em anexo), que a empresa ora notificada, incorreu em inconformidades na execução do Contrato, entregando itens defeituosos e fora das especificações solicitadas, ainda sem realizar as devidas correções e/ou trocas.

Considerando que a contratada foi notificada na forma do artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 043/2020 do interesse em aplicar advertência e multa, enviada a notificação via e-mail e via correio, a empresa apresentou Defesa Prévia informando que realizaria as trocas e correções necessárias, porém conforme informação do fiscal a empresa retirou os itens defeituosos e devolveu da mesma forma;

Considerando que conforme decisão 025/2021 exarada pelo Secretário de Finanças:

NOTIFICO a empresa **PERFIL ESPORTE LTDA**, CNPJ nº 27.593.146/0001-44, estabelecida na Rua Campos Sales, nº 130, Fundos - Sala A, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000, fone (43) 3534-2590, e-mail: shopdotrabalhador@hotmail.com.br/ perfillicita@hotmail.com/, representada pelo Sr. Domilson Rodrigues de Oliveira, CPF sob nº 096.492.118-96 e RG sob nº 20.706.875-6, da aplicação da sanção, conforme segue:

- **Advertência** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Oitava, §3º, inciso I do referido Contrato;

- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c Cláusula Oitava, §4º, II da Contrato nº 179/2019 de 20% (vinte por cento), sobre a parte inadimplida, que neste caso corresponde ao valor de R\$ 2.851,89 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Nos termos do §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFI-CA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor **RECURSO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis, 10 de dezembro de 2021.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Prudentópolis **NOTIFICA** a empresa **ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 34.754.202/0001-40, estabelecida na Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1615, Bairro Vila Prohmann, São Mateus do Sul – PR, CEP 83.900-000, fone (41) 9 9676-9963, e-mail: enge.entregas@gmail.com, representada pelo Sr. Paulo Roberto Gorish Wilkom, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.899.018-8 e inscrito no CPF nº 056.403.089-90, que as seguintes sanções foram aplicadas após conclusão do protocolo 4425/2021:

- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c item 23.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021, no valor total de R\$ 713,40 (setecentos e treze reais e quarenta centavos);

- **Suspensão** temporária de participação em licitação e

impedimento de contratar o Município de Prudentópolis, por prazo de 6 (seis) meses, prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c item 23.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2021.

Conforme correspondência encaminhada, a qual retornou sem recebimento, a guia para pagamento da multa encontra-se disponível no Departamento de Licitações. O prazo de impedimento e suspensão iniciou em 17/12/2021, vigorando até 16/06/2022.

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2021

Pregão Eletrônico 072/2021

Ata de Registro de Preços 339/2021

Considerando o que consta no processo nº 7362/2021 (cópia integral em anexo), que a empresa ora notificada, incorreu em inexecução total da ARP acima citada, não efetuando nenhuma entrega solicitada, bem como sendo impossível realizar contato com a mesma.

Considerando que a contratada foi notificada na forma do artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 027/2021 do interesse em aplicar multa e suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar, não sendo localizado no endereço físico e nem respondendo e-mail, assim publicada a notificação três vezes em Diário oficial, sem apresentação de Defesa Prévia; Considerando que conforme decisão 022/2021 exarada pelo Secretário de Finanças:

NOTIFICO a empresa **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME**, CNPJ: 09.117.354/0001-95, estabelecida na Rua Fiação da Saudade, nº 175, Bairro Vila da Saúde, São Paulo – SP, CEP 04.144-020, fone: (11) 5594-2217, e-mail: fernandes@dspm.com.br/ wellington@dspm.com.br, representada pelo Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, portador do RG nº 11.434.546 e inscrito no CPF nº 574.571.318-68, da aplicação da sanção, conforme segue:

- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c Cláusula Décima, §3º, III da ARP 339/2021, no valor de R\$ 1.078,00 (hum mil e setenta e oito reais);

- **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar o Município de Prudentópolis, por prazo de 12 (doze) meses, prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Décima, §1º, II da ARP 339/2021.

Nos termos do §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFI-CA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis, 09 de dezembro de 2021





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br